

Assunto:**ESTABELECEER LIMITES MÁXIMOS DE ENCARGOS SOCIAIS.****1.0 – BASE LEGAL**

A Diretoria da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e de conformidade com a deliberação em Reunião de Diretoria, realizada no dia 20/11/2020, baixa a presente **Resolução**.

2.0 – OBJETIVO

Aprovar a Composição dos Encargos Sociais adotados nas contratações no âmbito da COMPESA.

1. Composição de Encargos Sociais sobre a mão de obra mensalista sem desoneração - Anexo I;
2. Composição de Encargos Sociais sobre a mão de obra mensalista com desoneração - Anexo II;
3. Composição de Encargos Sociais sobre a mão de obra horista sem desoneração - Anexo III; e
4. Composição de Encargos Sociais sobre a mão de obra horista com desoneração - Anexo IV.

Para contratação de serviços de engenharia consultiva os percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos (overhead), remuneração da empresa e despesas fiscais serão aqueles determinados no Boletim nº 019/2013, datado de 13/06/2013, emitido pela Diretoria de Orientação, Normas e Procedimentos – DONP da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Em situações de licitações de obras com porte e/ou particularidades específicas, a área técnica pode propor percentual de Encargos Sociais superior ao estabelecido nos itens acima mediante exposição de motivos a ser aprovada pelo Diretor da área e parecer da área jurídica, devendo ser anexada ao processo licitatório;

3.0– VIGÊNCIA

Esta Resolução tem vigência a partir de **01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

4.0– DIVULGAÇÃO

- Diretorias;
- Publicação no site www.compesa.com.br/scd (Cliente Interno);
- Publicação no site www.compesa.com.br/engenharia/ (Cliente Externo).

Recife, 20 de novembro de 2020

**MANUELA COUTINHO DOMINGUES MARINHO**

Diretora-Presidente


RICARDO BARRETTO VASCONCELOS
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
FLÁVIO GUIMARÃES FIGUEIREDO LIMA
Diretor Técnico e de Engenharia
MÁRIO HEITOR DE GADÊ NEGÓCIO FILHO
Diretor Regional do Interior
NYADJA MENEZES RODRIGUES RAMOS
Diretora Regional Metropolitana
JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Diretor de Mercado e Atendimento
FLÁVIO COUTINHO CAVALCANTE
Diretor de Negócios e Eficiência
CAMILA ANDRADA DE GODOY BRITO
Diretora de Desenvolvimento e Sustentabilidade

Assunto:

ESTABELECE LIMITES MÁXIMOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

ANEXO I		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	não incide
B2	Feriados	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08 %
B9	Férias Gozadas	6,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	15,83%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,88%
C5	Indenização Adicional	0,31%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	10,98%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	6,15%
GRUPO E		
E	Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.	0
TOTAL (A+B+C+D+E)		69,76%

Assunto:

ESTABELECEER LIMITES MÁXIMOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

ANEXO II		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	não incide
B2	Feriados	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08 %
B9	Férias Gozadas	6,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	15,83%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,88%
C5	Indenização Adicional	0,31%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	10,98%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,66 %
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,31%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	2,97%
GRUPO E		
E	Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.	0
TOTAL (A+B+C+D+E)		46,58%

Assunto:

ESTABELECEER LIMITES MÁXIMOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

ANEXO III		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA HORISTA SEM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%
B2	Feriados	4,33%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%
B4	13º Salário	10,87%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	2,19%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	7,96%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	45,22%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas	5,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,76%
C5	Indenização Adicional	0,40%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,31%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,64%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	17,06%
GRUPO E		
E	Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.	0
TOTAL (A+B+C+D+E)		113,39%

Assunto:

ESTABELECEER LIMITES MÁXIMOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

ANEXO IV		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA HORISTA COM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%
B2	Feriados	4,33%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%
B4	13º Salário	10,87%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	2,19%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	7,96%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	45,22%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas	5,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,76%
C5	Indenização Adicional	0,40%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,31%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,60%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,00%
GRUPO E		
E	Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.	0
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,33%